



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 16.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 069/2013, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **MARLON FERNANDO KUHN** e **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM S/C LTDA.**, neste ato representada por sua administradora Sr^a. **SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra destinado a execução de recapeamento asfáltico, com área total de 8.861,35 m², revestimento em CBUQ, tendo como local às Rua Florianópolis entre as ruas Balduino Menegazzi a Av Rio Grande do Sul, Rua Rodolfo Ulrich entre as Ruas Florianópolis e Theobaldo Erthal, Rua Joaquina Verdruna entre as ruas Paraná e Padre Marcelo Quilicci, Rua Dr Luiz Oscar Prauchner entre as ruas Joaquina Vedruna e Vereador Julio Skrzypczak, Rua Vereador Julio Skrzypczak entre as ruas Paraná e Dr. Luiz Oscar Prauchner, Município de Planalto. Tudo conforme projeto, memorial descritivo, orçamento quantitativo, cronograma físico-financeiro e Contrato de Repasse nº 770947/2012 – Processo 0387941-57/2012/MCIDADES/CAIXA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Quinta (dos prazos), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de execução e entrega do objeto, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão de mútuo acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de execução de obra nº 069/2013, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 150 (cento e cinquenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ nº 70.100.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

SILVIA LETICIA STEFFENS DA ROSA
Caw Serviços de Terraplenagem S/C Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR